



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC(MF)08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar

Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954

CEP. 59.300-000

PROJETO DE LEI Nº. 077 /03

EMENTA: Cria o Programa Municipal de controle de natalidade de Cães e Gatos no Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art 1º - Fica criado o programa Municipal de controle de natalidade de Cães e Gatos no Município de Caicó(RN).


Art. 2º - Todo o processo de esterilização desses animais, deverá ocorrer por conta da Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer tipo de ônus para os seus proprietários.

Art. 3º - Para a implantação deste Programa, poderá a Secretaria Municipal de Saúde, buscar apoio nas Faculdades de Veterinária, como efetuar convênio cp, clínicas de patrocínio.

Art. 4º. - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por contas das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó (RN), em 06 de outubro de 2003


DILSON FREITAS FONTES
Vereador - PDT.

JUSTIFICATIVA

Para sanar este problema, os animais abandonados pelas ruas, só há uma solução. O controle de natalidade. O sacrifício, tal como é feito hoje, além de cruel é um paliativo que não soluciona de fato esta questão.

Muitos animais, sobretudo fêmeas são rejeitadas, porque seus donos temem Ter de lidar com imensas ninhadas a casa período fértil das gatas e cachorras.

Se a Prefeitura destinar uma verba específica para um amplo Programa de esterilização de animais, o resultado seria bastante positivo.

Ainda mais, a Secretaria Municipal de Saúde, poderia firmar convênios com clínicas veterinárias que se disporem a realizar esse tipo de intervenção a preços compatíveis com a verba disponível para a implantação do Programa.

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade de votos
Encaminho as Comissões Técnicas
para emitir parecer
S. S:ões em 06 / 10 / 2003



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Caicó
Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº077/03
Cria o Fundo Municipal de Turismo
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE: Ver. JOSÉ GREGÓRIO DA COSTA
RELATOR: Ver. JANDUI FERNANDES
Vogal: Ver. DAVID TORRES

PARECER

Vistos, etc...

O Projeto de Lei em discussão, no nosso entender, não compromete o orçamento do Município e nem vislumbro em seu texto qualquer vício ou irregularidade formal que possa descumprir os princípios da administração na forma do art. 37 da carta política nacional.

Diante do exposto, esta comissão é de parecer favorável à aprovação da matéria.

Caicó, 25 de novembro de 2003.

Jose Gregorio da Costa
VEREADOR JOSÉ GREGÓRIO DA COSTA
PRESIDENTE

Jandui Fernandes
VEREADOR JANDUI FERNANDES

VEREADOR DAVID TORRES
David Torres



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ nº 08.385.940/0001-58 – CEP 59.300-000
Rua Felipe Guerra nº 179 – 1º Andar –
Caixa Postal 48 – Fones: (0xx) 84-421-2286 e Telefax (0xx) 84-417-2698

DESPACHO

De acordo com o Regimento Interno desta Augusta Casa,
encaminho o Projeto de Lei, a Comissão de Finanças para emitir parecer.

Câmara Municipal de Caicó, em 20 de novembro de 2003.


Maria José Dantas da Silva
Pela Secretaria

Comissão de Justiça e Redação
Projeto de Lei Nº 077/03
Parecer Para Única Discussão
Relator: Dílson Fontes

Senhor Presidente:

P A R E C E R

O Projeto de Lei em apreço de autoria do edil Dílson Fontes, cria o Programa Municipal de Controle de natalidade de Cães e gatos no Município de Caicó(RN).

Esta Comissão é de parecer favorável a sua aprovação, nada a acrescentar.

Sala das Comissões em 18 de novembro de 2003

Edevaldo Adolfo Maia
Presidente



Dílson Freitas Fontes
Relator

Nildson Medeiros Dantas
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar – CEP 59.300-000
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI ° 077/2003

EMENTA "Cria o Programa Municipal de controle de natalidade de Cães e Gatos no Município, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ - RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal de controle de natalidade de Cães e Gatos no Município de Caicó(RN);

Art. 2º - Todo o Processo de esterilização desses animais, deverá ocorrer por conta da Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer tipo de ônus para os seus proprietários;

Art. 3º - Para a implantação deste Programa, poderá a Secretaria Municipal de Saúde, buscar apoio nas Faculdades Veterinárias, como efetuar convênio cp, clínicas de patrocínio.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 17 de dezembro de 2003.


Edevaldo Adolfo Maia
Presidente


Dilson Freitas Fontes
Relator

Nildson Medeiros Dantas
Membro